

Proc. 2722/40.

(CP-286-41)

1941

MEF/ZM.

Autoriza-se incorporação de Caixas de Aposentadoria e Pensões, nos termos das instruções em vigor.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o inspetor de previdência Oscar de Azevedo Brandão consulta sobre a possibilidade da incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Macaé, à sua congênera de Recife:

CONSIDERANDO que há um plano de fusão abrangendo a instituição em questão, de modo que será constituída uma Caixa, em Recife, com o resultado da fusão;

CONSIDERANDO que a Caixa a ser incorporada, ouvida a respeito, informa estar de pleno acordo com a incorporação, visto que os serviços a que se refere, em Macaé, pertencem à mesma empresa que se acha vinculada à Caixa de Recife;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a incorporação em apreço, nos termos das instruções vigentes, ouvida a Caixa incorporadora.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende                      Presidente

a) Cupertino de Gusmão                                      Relator

Fui presente- J. Leonel de Rezende Alvim                      Procurador Geral

Assinado em                      8 / 4 / 41.

Publicado no Diário Oficial em                      18 / 4 / 1941